



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 06 de junho de 2019

DECRETO N.º 2 5 8 1 7, 05 DE JULHO DE 2019

Cancelar, Função Gratificada, denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO II.

Considerando o contido na Recomendação Administrativa n.º 04/2019, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º CANCELAR, a partir de 05/06/2019, Função Gratificada, denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO II, do servidor Jonathan Matheus Novak, matrícula n.º 10025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 29361/2019
INEXIGIBILIDADE N.º: 43/2019
OBJETO: EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NF
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
CREDOR: LZ ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ N.º: 02.844.480/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1092	12.001.10.301.1001.2070.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Junho de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DECRETO N.º 2 5 8 1 9, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 08, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo n.º 006085/2019.

DECRETA

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, a servidora REGIANE FELIX DA SILVA, matrícula 9881, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio I / Enfermagem, lotada no PSF – CAIC, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 0, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora IVETE AMARAL, matrícula 8896, ocupante do cargo de

provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Centro Regional Mãe Paranaense – Clínica da Mulher, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 005444/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 1, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARILZA MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 9694, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Serviços Urbanos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 005078/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 2, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora GILMARA MARTINS PEREIRA SOARES, matrícula 10145, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001879/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 3, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA HELENA HILARIO DE OLIVEIRA, matrícula 7653, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na DIVISÃO CULTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004227/2019.



Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 1 8, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o servidore abaixo relacionado, conforme segue:

I – ANDREI HENRIQUE BOIKO WALUS, matrícula nº 22.028 para o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 20/05/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 4, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o dependente da servidora VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9822, a partir de 09 de maio de 2019, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R\$ 1.477,56 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I alínea "a" e inciso II alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 077/2019 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: EDSON CARLOS DOS SANTOS, no valor de R\$ 738,78 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

II – Cota Temporária: GABRIELI PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 738,78 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 2 5, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o dependente da servidora VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6996, a partir de 09 de maio de 2019, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R\$ 2.441,70 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I alínea "a" e inciso II alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 078/2019 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: EDSON CARLOS DOS SANTOS, no valor de R\$ 1.220,85 (hum mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

II – Cota Temporária: GABRIELI PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 1.220,85 (hum mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	110/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 31/2019
Protocolo N.º	8446/2019
Data	06/06/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ENLUMI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Objeto	Prestação de serviço de instalação de alvenaria e revestimento com fornecimento de material
Valor	R\$ 355.199,28
Dotação	278-822121001504511502333903921000000
Prazo de Vigência	180 dias da assinatura do contrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 24514/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 19/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS CORRIDOS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (DIAS)
 CREDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE
 CNPJ N.º: 03.669.919/0001-60
 VALOR GLOBAL: R\$ 14.616,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
131	06.001.04.122.0401.2013.3390.30	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JUNHO de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

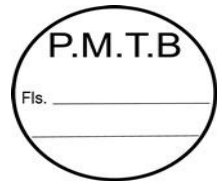
Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



2ª ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Processo: **13352/2019**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de espelhos, vidros lisos, canelados e temperados**

Aos seis dias do mês de junho de 2019, às 08h30min na Rua Tiradentes nº 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira Danielle Vieira Kuna, designada conforme Decreto 25690 de 23 de abril de 2019, e proponentes.

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira, realizando a renegociação dos itens vencidos pela empresa ERIKA FRANCINE FERREIRA, conforme relatório de recurso.

REPRESENTANTES PRESENTES	
REPRESENTANTE	EMPRESA
Valdeci Aparecido dos Santos 672.586.899-15	V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA
Erika Francine Ferreira 057.681.649-36	ERIKA FRANCINE FERREIRA

A Pregoeira negociou com a representante da empresa ERIKA FRANCINE FERREIRA, nos termos do item 22.1. do edital, obtendo o seguinte resultado:

Item	Valor unitário
04	R\$ 50,00
05	R\$ 48,00
06	R\$ 237,00
07	R\$ 166,00
08	R\$ 197,00
09	R\$ 177,00

Os relatórios anexos são parte integrante desta ata, que é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 46/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e proponentes. A sessão encerrou-se às 09:10h.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA

ERIKA FRANCINE FERREIRA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SÚMULA: Aprovar a unificação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes: Centro de Convivência do Adolescente – CCA e Centro de Convivência da Juventude – CCJ, o qual passará a ser identificado como CCAJ- Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude. A medida de unificação fora tomada, visando otimizar o espaço físico do Centro da Juventude, no qual o serviço estará localizado, bem como, os recursos humanos disponíveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 22/05/2019;

RESOLVE:

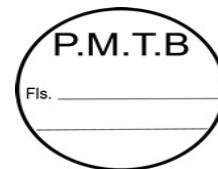
Art. 1º: Aprovar a unificação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes: Centro de Convivência do Adolescente – CCA e Centro de Convivência da Juventude – CCJ, o qual passará a ser identificado como CCAJ- Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude. A medida de unificação fora tomada, visando otimizar o espaço físico do Centro da Juventude, no qual o serviço estará localizado, bem como, os recursos humanos disponíveis.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2019.

FERNANDA SCHAMBAKLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Telêmaco Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 4/2019

PROCOLO N° 14629/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 4019 de 09/11/2018, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ANTONIO MORO & CIA LTDA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de Pavimentação Asfáltica Com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Henry Ford, localizada na área de ampliação do Distrito Industrial.	GLB	1	R\$1.191.875,89	R\$1.191.875,89
2	Execução de Galerias de Águas Pluviais Com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Henry Ford, localizada na área de ampliação do Distrito Industrial.	GLB	1	R\$328.342,05	R\$328.342,05
TOTAL					R\$1.520.217,94

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$1.520.217,94

Telêmaco Borba, 5 de junho de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira



Critique



Denuncie



0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*

